



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

COMUNICADO PROEN/REITORIA Nº 01/2016

**Pagamentos referentes ao Programa de Assistência Estudantil – PAE
Edital nº 032/2016-IFC**

Blumenau, 16 de junho de 2016.

Caros/as Estudantes do Instituto Federal Catarinense,

A Coordenação-Geral de Políticas e Programas Estudantis (CGPPE) objetiva ampliar as condições de permanência e êxito acadêmico dos/as estudantes e reforça seu compromisso com todos/as, em especial aqueles/as com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

A CGPPE, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e Pró-Reitoria de Administração (PROAD), informa que houve corte de 20% no orçamento de custeio das ações institucionais do IFC, inclusive no Programa de Assistência Estudantil. O IFC lamenta o corte e, na tentativa de atender a todos/as os/as estudantes em vulnerabilidade social, informa que atenderá aos/às estudantes já selecionados/as para recebimento dos auxílios, porém, o valor das parcelas será reajustado na proporcionalidade do corte, como prevê o edital nº032/2016, *item 2.5.1. "Se houver cortes no orçamento geral, o valor dos auxílios e o número de parcelas será redimensionado na proporção deste corte."*


Os novos valores dos auxílios destinados aos/às estudantes selecionados/as pelo Programa de Assistência Estudantil, com a redução de 20%, serão: Auxílio Moradia até R\$240,00 mensais, ofertados em doze parcelas; Auxílio Permanência I até R\$320,00 mensais, ofertados em dez parcelas; e Auxílio Permanência II até R\$160,00 mensais, ofertados em dez parcelas. Aos/Às estudantes que já receberam alguma parcela este ano, informamos que nos próximos meses será realizada a restituição do valor pago a maior, por isso a parcela apresentará valor menor do que os informados acima.

O atendimento da lista de espera será mantido, ocorrendo na medida que houver disponibilidade de recurso. Os/As estudantes da lista de espera receberão apenas as parcelas restantes, a partir da data de inclusão no programa e com os valores dos auxílios reajustados, conforme prevê o item 2.6 do Edital.

Comunicamos que as Comissões de Análise do Programa de Assistência Estudantil dos *campi* e a CGPPE da Reitoria estarão disponíveis para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Cinara Invitti Lemos
Coordenadora Geral de Políticas
e Programas Estudantis
Portaria n. 587 de 17/02/2016
DOU de 19/02/2016


Josefa Surek de Souza
Pro-Reitora de Ensino
Portaria n. 282 de 26/01/2016
DOU de 27/01/2016